

Processo n.: @REP 16/00409064

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no edital de Concorrência n. 495/SMA/DLC/2016 (Objeto: Serviços de preparação e distribuição de refeições nas unidades escolares do município)

Interessados: Tiago Matheus Mainardi Rocha, César Souza Júnior, Everson Mendes, Ivan Grave, Fernando Arouca de Nadai, Fabrício Arouca de Nadai, Eduardo Camilo de Aguiar, Convida Refeições Ltda. e José Augusto Alves Rodrigo Pereira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 122/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo, em virtude do cumprimento da Decisão Plenária n. 0438/2017, bem como do Processo n. REP-16/00428794, com fundamento no art. 65, §3º, da Lei Complementar n. 2002/2000.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Interessados acima nominados e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Ata n.: 13/2019

Data da sessão n.: 13/03/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC